

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

A Prefeitura Municipal de Florínea por meio da Secretaria de Educação, torna público o presente Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de profissionais da educação, nos termos da legislação vigente.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo a formação de cadastro reserva e contratação temporária de profissionais para atender às necessidades da rede municipal de ensino.

1.2. O processo de seleção será realizado em etapa única, por meio de análise de títulos e experiência profissional, conforme critérios estabelecidos neste edital.

2. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

2.1. A classificação dos professores eventuais da Rede de Ensino do Município de Florínea, para os cargos de Professor de Educação Básica I (PEB I) e Professor de Educação Básica II (PEB II), será realizada com base nos seguintes critérios e pesos correspondentes, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade e transparência:

I - Formação acadêmica em Pedagogia: 7 (sete) pontos;

II - Pós-graduação na área de educação: 8 (oito) pontos;

III - Tempo de serviço, computado em dias efetivamente trabalhados, considerando-se ano corrido de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, descontando-se exclusivamente os afastamentos por atestado médico;



Selo Município
Amigo da Família



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024

IV - Cursos de aperfeiçoamento com carga horária de até 200 (duzentas) horas, aplicando-se a fórmula de pontuação: número de horas x 0,02. Limitado a 04 pontos totais.

2.2 A pontuação final será obtida pela soma dos seguintes elementos:

2.2.1 - Pedagogia: 7,0 pontos; Pós-graduação: 8,0 pontos; Dias trabalhados: 365 dias; Títulos (cursos de até 200 horas): número de horas x 0,02.

2.2.2 - O total da pontuação será utilizado para a classificação dos candidatos, que será publicada em lista oficial, devendo ser seguida a sequência estabelecida.

§3º - Para fins de desempate, serão considerados, sucessivamente:

- a) Maior tempo de experiência profissional na função;
- b) Maior titulação acadêmica;
- c) Maior idade.

3. INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas via presencial ou online, pelo site da Prefeitura, no sistema 1 doc. no período de 27 a 29 de janeiro de 2025.

3.2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Cópia do documento oficial de identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso;
- d) Comprovante de experiência profissional;

4. RESULTADO E DIVULGAÇÃO

4.1. Será divulgado inicialmente o resultado parcial no site oficial da Prefeitura Municipal no dia 30 e nos murais da Secretaria de Educação.



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024

4.2. O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil a contar da data de publicação do resultado parcial.

4.3. Após a análise dos recursos, será divulgado o resultado final no site oficial da Prefeitura Municipal de Florínea e nos murais da Secretaria de Educação.

4.4. Os candidatos classificados serão convocados conforme a necessidade da administração municipal.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 17 de janeiro de 2025.



Sergio Lopes Da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



Selo Município
Amigo da Família



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024